



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM PROCESSOS DE CELULOSE E
PAPEL (MESTRADO PROFISSIONAL)**

EDITAL PPGTCP N° 001/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
TECNOLOGIA EM PROCESSOS DE CELULOSE E PAPEL
COM INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Tecnologia em Processos de Celulose e Papel (Mestrado Profissional)** da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com a decisão do Colegiado do Programa, torna público o presente ***Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel, com início no primeiro semestre letivo de 2026***, nos termos aqui estabelecidos.

1. SOBRE O CURSO E SEUS OBJETIVOS

O Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel (PPGTCP) foi reconhecido pela Portaria nº 425 de 10/06/2025 do MEC e homologado pelo Parecer CNE/CES nº 250/2025. O PPGTCP da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) tem como objetivo formar profissionais de alto nível de qualificação para atuação estratégica, técnica e inovadora no setor de celulose e papel, com ênfase no desenvolvimento, otimização e controle de processos industriais, sustentabilidade, qualidade e inovação tecnológica.

O Programa visa a formação de profissionais capazes de aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos avançados na solução de problemas do setor produtivo, contribuindo para o aumento da competitividade, eficiência operacional e sustentabilidade da cadeia produtiva de celulose e papel. O Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel tem caráter aplicado, com foco na integração entre conhecimento técnico-científico e demandas do setor industrial, promovendo o desenvolvimento de produtos, processos e

tecnologias.

Aos discentes que cumprirem todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ será concedido o título de Mestre em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel, na modalidade Mestrado Profissional (*Stricto Sensu*).

As atividades presenciais ocorrem no Campus Seropédica. Todavia, excepcionalmente, a agenda poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio, ou em outro endereço a ser divulgado oportunamente.

Em 2026, as aulas ocorrerão presencialmente às sextas e/ou sábados, podendo haver agendamento no período noturno, em dias úteis, de acordo com a agenda estabelecida pela coordenação e/ou colegiado do curso. Conforme regimento do programa, a presença às aulas é obrigatória.

Neste processo seletivo para Turma 2026, serão aceitos projetos de pesquisa originais de autoria dos candidatos, para as seguintes linhas de pesquisa:

- 1) Produção Florestal
- 2) Tecnologia e Química da Produção de Celulose
- 3) Tecnologia da Produção de Papel

2. PÚBLICO-ALVO

O Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel** destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Engenharia Florestal, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Engenharia Industrial Madeireira, Química, ou em áreas afins, a critério do Colegiado do Programa.

Não serão oferecidas bolsas de estudo para os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do discente o custeio de suas despesas acadêmicas, pessoais e profissionais ao longo do curso.

3. DAS VAGAS

a) **Serão oferecidas 12 (doze) vagas** para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas, caso os candidatos não atinjam os critérios mínimos de aprovação estabelecidos neste Edital.

b) **Até 20% (vinte por cento) do total de vagas, correspondendo a 3 (três) vagas, serão destinadas ao sistema de cotas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as),**

pardos(as) e indígenas, em atendimento à Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 556, de 3 de outubro de 2023.

A opção pela inscrição no sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas será realizada por meio de **autodeclaração**, no ato da inscrição.

c) Até 5% (cinco por cento) do total de vagas, correspondendo a 1 (uma) vaga, será destinada ao sistema de cotas para candidatos(as) quilombolas, em atendimento à Política de Ação Afirmativa da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, conforme Deliberação CEPE/UFRRJ nº 556, de 3 de outubro de 2023.

A condição de quilombola deverá ser comprovada mediante autodeclaração e declaração de pertencimento emitida por associação ou liderança da comunidade quilombola reconhecida.

d) Até 5% (cinco por cento) do total de vagas, correspondendo a 1 (uma) vaga, será destinada ao sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PCD), em atendimento à Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 556, de 3 de outubro de 2023.

A opção pela inscrição no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PCD) será realizada por meio de **autodeclaração**, no ato da inscrição, podendo ser exigida documentação comprobatória conforme regulamentação institucional vigente.

e) Até 5% (cinco por cento) do total de vagas, correspondendo a 1 (uma) vaga, será destinada ao sistema de cotas para candidatos(as) travestis e transexuais, em atendimento à Política de Ação Afirmativa da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, conforme Deliberação CEPE/UFRRJ nº 556, de 3 de outubro de 2023.

A opção pela inscrição no sistema de cotas para candidatos(as) travestis e transexuais será realizada por meio de **autodeclaração de identidade de gênero no ato da inscrição**, podendo haver procedimento institucional de verificação conforme regulamentação da UFRRJ.

f) Até 5% (cinco por cento) do total de vagas, correspondendo a 1 (uma) vaga, será destinada ao sistema de cotas para candidatos(as) refugiados(as), em atendimento à Política de Ação Afirmativa da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, conforme Deliberação CEPE/UFRRJ nº 556, de 3 de outubro de 2023.

A condição de refugiado(a) deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação emitida por órgão competente do Governo Federal, como registro junto ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), ou documento equivalente de proteção internacional.

g) Caso as vagas destinadas ao sistema de cotas não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

h) Em todos os casos, os(as) candidatos(as) inscritos(as), tanto na ampla concorrência

quanto no sistema de cotas, **deverão participar de todas as etapas do Processo Seletivo e obter aprovação conforme os critérios estabelecidos neste Edital**, não havendo dispensa de qualquer fase avaliativa.

i) Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas, poderão optar por apenas uma modalidade de reserva de vaga, e concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência.

j) As vagas destinam-se ao desenvolvimento de projeto aplicado, vinculado à área de concentração do Mestrado Profissional de Tecnologia em Processos de Celulose e Papel, com ênfase em processos industriais, inovação tecnológica e sustentabilidade na cadeia produtiva de celulose e papel.

k) Informamos que os(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação no Processo Seletivo, serão submetidos(as) à etapa de verificação e validação da autodeclaração.

I – No caso das vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, a verificação será realizada por **Comissão de Heteroidentificação**, em data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital.

II – No caso das vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD), a verificação será realizada por **Comissão Multiprofissional**, igualmente em data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital.

l) A etapa de verificação e validação das autodeclarações será realizada conforme os critérios previstos na **Instrução Normativa nº 04/2022 – Procedimentos das bancas de heteroidentificação e bancas multiprofissionais da pós-graduação**, disponível em:

<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/03/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022.pdf>

E com especial atenção a esta passagem da supracitada normativa:

Art. 18. Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de negros e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a Pós-Graduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida.

§1º. Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso.

§2º. Os candidatos que não apresentarem o comprovante para dispensa da confirmação da validação da autodeclaração serão submetidos a novo procedimento.

m) O não comparecimento à etapa de verificação, bem como o indeferimento da autodeclaração pela Comissão competente, implicará a eliminação do(a) candidato(a) do sistema de cotas, podendo este(a) permanecer na ampla concorrência apenas se atender aos requisitos e classificação previstos neste Edital.

n) Não há oferta de bolsas de estudo ou financiamentos de pesquisas vinculadas a este Edital, sendo o curso ofertado na modalidade Mestrado Profissional, de caráter aplicado, sem qualquer tipo de financiamento institucional ao discente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel será realizada exclusivamente em modalidade on-line, em duas etapas.

Na primeira etapa, o candidato deverá efetuar o registro de sua inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), mediante o preenchimento das informações pessoais solicitadas, por meio do link abaixo:

(Etapa 1 – Registro no SIGAA):

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

4.2. Na segunda etapa, os candidatos deverão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico, todos os documentos e comprovantes exigidos neste Edital para o e-mail oficial do Programa.

O campo “assunto” do e-mail deverá ser obrigatoriamente identificado da seguinte forma:

“ANEXOS INSCRIÇÃO EDITAL 001/2026 – MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA EM PROCESSOS DE CELULOSE E PAPEL – Nome completo do candidato”

O não cumprimento da padronização do assunto do e-mail poderá implicar no não reconhecimento da inscrição.

E-mail para envio dos documentos e comprovantes: ppgtcp@ufrrj.br

A documentação exigida para a inscrição, constante no item 5 (cinco) deste Edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e encaminhada para o e-mail oficial do Programa até às 23h59min (horário de Brasília) da data limite estabelecida no Cronograma (Anexo I).

4.3. Não serão aceitas inscrições incompletas, enviadas fora do prazo estabelecido ou por meio diverso daquele especificado neste Edital, não sendo permitida a complementação de documentos após o envio da inscrição.

4.4. O Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de rede, instabilidade de conexão ou quaisquer

outros fatores que impossibilitem o envio da documentação no prazo estabelecido.

4.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação plena das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do Programa e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ.

4.6. A relação das inscrições homologadas será publicada na página oficial do Programa, conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado – ANEXO III.

5.2. Cópia do Diploma de Curso de Graduação.

Somente será aceito diploma de curso de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira, conforme a legislação vigente.

5.3. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

5.4. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte.

5.5. Cópia do certificado de quitação com o serviço militar ou documento equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino).

5.6. Curriculum vitae padronizado, devidamente preenchido – **ANEXO IV**.

5.7. Barema devidamente preenchido pelo candidato – **ANEXO V**.

5.8. Arquivo digital único, em formato PDF, contendo todos os documentos comprobatórios referentes ao Curriculum vitae e ao Barema, organizados na mesma ordem em que constam nos ANEXOS IV e V.

Observações quanto aos comprovantes:

- Publicações e demais produções poderão ser comprovadas mediante envio da primeira página do trabalho, desde que contenha identificação do periódico/evento, autores e título;
- Estágios deverão ser comprovados por documento oficial que contenha expressamente a palavra “estágio” e informe o período e a carga horária;
- Cursos deverão apresentar a respectiva carga horária.

5.9. Documentação complementar para candidatos(as) inscritos(as) no sistema de reserva de vagas (Ações Afirmativas)

Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos adicionais:

I – **ANEXO VI – Declaração de Opção pelo Sistema de Reserva de Vagas**, devidamente preenchido e assinado;

II – **ANEXO VII – Termo de Ciência sobre Verificação e Validação (Heteroidentificação / Comissão Multiprofissional)**, devidamente preenchido e assinado;

III – Para candidatos(as) às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD), quando houver necessidade de condições especiais para realização das etapas do Processo Seletivo, deverá ser apresentado também o:

ANEXO VIII – Solicitação de Condições Especiais / Acessibilidade, acompanhado de documentação comprobatória, quando aplicável;

IV – **ANEXO IX – Declaração de Veracidade das Informações (Ações Afirmativas)**, devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. A ausência da documentação prevista neste item implicará o indeferimento da inscrição na modalidade de reserva de vagas, podendo o(a) candidato(a), quando cabível, permanecer na ampla concorrência.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do **Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel** apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

A relação das inscrições homologadas será divulgada na página oficial do Programa, conforme as datas estabelecidas no **CRONOGRAMA – Anexo I** deste Edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão submetidos(as) ao Processo de Seleção conduzido por Comissão designada pelo Colegiado do Programa PPGTCP.

A Comissão de Seleção será composta por docentes permanentes do Programa, designados para este Edital.

Na hipótese de eventual conflito de interesse por parte de qualquer membro da Comissão, poderá haver substituição ou recomposição da banca, a critério do Colegiado do Programa.

O Processo de Seleção será constituído por duas fases:

- **Primeira Fase – Classificatória**
- **Segunda Fase – Eliminatória e Classificatória**

7.1. PRIMEIRA FASE

A Primeira Fase, de caráter classificatório, consistirá na análise do **Curriculum vitae** devidamente comprovado e do **Histórico Escolar da Graduação**.

7.1.1. Análise do Curriculum vitae

O candidato ao **Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel** deverá demonstrar, por meio de seu Curriculum vitae devidamente documentado, experiência acadêmica, técnica ou profissional compatível com as áreas de atuação do Programa.

A avaliação curricular será realizada com base nos critérios estabelecidos no **Barema de Avaliação (ANEXO V)**.

A nota atribuída ao Curriculum vitae (CV):

- Terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos;
- Será calculada de forma proporcional à maior pontuação obtida entre os candidatos;
- Terá caráter exclusivamente classificatório.

Orientações:

- Os candidatos deverão apresentar o Curriculum vitae padronizado (ANEXO IV) e o Barema (ANEXO V) devidamente preenchidos.
- Os documentos comprobatórios deverão estar organizados na mesma ordem em que constam no Curriculum vitae e no Barema.
- Documentos não comprovados ou apresentados fora da sequência estabelecida poderão não ser pontuados.

Orientações complementares para comprovação documental:

- Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e apresentados na mesma sequência em que constam no Curriculum vitae e no Barema (ANEXOS IV e V) deste Edital, sob pena de não serem pontuados.
- Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos deverão estar acompanhados da identificação completa do evento ou da publicação.
- Artigos “aceitos” para publicação serão considerados para fins de pontuação, desde que o candidato apresente documento comprobatório oficial (carta, certificado ou e-mail institucional) emitido pelo Editor-Chefe ou pela secretaria editorial do periódico. Artigos em tramitação, em fase de revisão ou em processo de correção não serão considerados para pontuação.
- Não será aceita como comprovação apenas a indicação do número de registro DOI

do artigo científico. O candidato deverá encaminhar o artigo na íntegra ou, no mínimo, a primeira página contendo a identificação do periódico, autores, título e resumo (ou abstract).

7.1.2. Análise do Histórico Escolar da Graduação

A nota atribuída a este quesito (HE) corresponderá ao valor do coeficiente de rendimento escolar (CR, CRA ou equivalente) obtido pelo candidato no curso de graduação, conforme consta no Histórico Escolar apresentado.

7.1.3. Nota da Primeira Fase (NPF)

A Nota da Primeira Fase (NPF) será calculada conforme a seguinte expressão:

$$NPF = (CV \times 0,5) + (HE \times 0,5)$$

Onde:

- **NPF** = Nota da Primeira Fase
- **CV** = Nota atribuída ao Curriculum vitae, conforme Barema (ANEXO V)
- **HE** = Nota correspondente ao Histórico Escolar da Graduação

A Primeira Fase terá caráter classificatório.

7.2. SEGUNDA FASE

A Segunda Fase terá caráter **eliminatório e classificatório** e consistirá em **Prova Oral com Arguição Técnica**, abordando conteúdos relacionados às áreas de atuação do **Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel**, com ênfase em:

- Processos inerentes à linha de fibras, recuperação e utilidades de uma fábrica de celulose kraft;
- Controle de qualidade na indústria de celulose & papel;
- Propriedades físico-mecânicas do papel;
- Biorrefinarias e aproveitamento de biomassa lignocelulósica;
- Sustentabilidade e inovação tecnológica no setor de celulose & papel.

Os temas específicos e a bibliografia orientadora constam no **ANEXO II** deste Edital.

A nota atribuída à Prova Oral (PO) variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Disposições sobre a Prova Oral:

a) A Prova Oral terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos.

b) A Prova Oral será gravada exclusivamente para fins de registro e eventual esclarecimento de questionamentos relativos ao Processo Seletivo.

c) A ordem das arguições seguirá a ordem alfabética do primeiro nome dos candidatos classificados para esta fase.

d) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Segunda Fase.

Ao se inscreverem neste Processo Seletivo, os candidatos declaram estar cientes e de acordo com a gravação da Prova Oral, sendo o material de acesso restrito à Comissão de Seleção e à Coordenação do Programa.

A Prova Oral será realizada de forma remota, por meio de webconferência (on-line), conforme data prevista no **CRONOGRAMA – ANEXO I** deste Edital, com início às 9h00min (horário oficial de Brasília/DF), respeitando-se a ordem alfabética do primeiro nome dos candidatos classificados para a Segunda Fase.

As orientações específicas para a realização da Prova Oral on-line serão divulgadas juntamente com a publicação da relação dos candidatos convocados para esta etapa.

O Curso de **Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel** não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão à internet, instabilidade de rede, interrupção de energia elétrica ou quaisquer outros problemas técnicos de responsabilidade do candidato que inviabilizem sua participação na data e horário estabelecidos.

A critério da Comissão de Seleção, a Prova Oral poderá ser remarcada exclusivamente em caso de problemas técnicos ou situações emergenciais atribuídas à própria banca examinadora. Nessa hipótese, os candidatos serão comunicados por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

O candidato que não comparecer no dia e horário agendados para a Prova Oral será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, admitindo-se tolerância máxima de 5 (cinco) minutos apenas em casos de instabilidade inicial de conexão.

7.2.1. Nota da Segunda Fase (NSF)

A Nota da Segunda Fase (NSF) corresponderá à nota atribuída à Prova Oral.

A NSF poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

$$\text{NSF} = \text{PO}$$

Onde:

- **NSF** = Nota da Segunda Fase
- **PO** = Nota atribuída à Prova Oral

7.3. NOTA FINAL

A Nota Final (NF) do candidato no Processo Seletivo será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$NF = (NPF \times 0,4) + (NSF \times 0,6)$$

Onde:

- **NF** = Nota Final
- **NPF** = Nota da Primeira Fase
- **NSF** = Nota da Segunda Fase

Será considerado **eliminado** o candidato que obtiver **Nota Final (NF) inferior a 7,0 (sete)**.

A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da Nota Final (NF), observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), em ordem decrescente de Nota Final (NF), será divulgada na página oficial do Programa de Pós-Graduação (**Mestrado Profissional) em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel**, conforme data estabelecida no **CRONOGRAMA – ANEXO I** deste Edital.

8.2. Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- A) maior nota na Segunda Fase (Prova Oral);
- B) maior nota no Histórico Escolar da Graduação;
- C) maior nota no *Curriculum Vitae*;
- D) maior idade.

9. RECURSOS

Eventual interposição de recurso deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail oficial do Programa: **ppgtcp@ufrj.br**

O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada, dentro do prazo estabelecido no **CRONOGRAMA – ANEXO I** deste Edital.

Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste Edital.

10. MATRÍCULA

10.1. A admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel se concretizará por meio da efetivação da matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRRJ, conforme orientações da Secretaria do Programa.

10.2. Não será permitida matrícula concomitante em curso de graduação ou em outro curso de pós-graduação stricto sensu da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

A constatação do descumprimento desta norma, a qualquer tempo, poderá resultar no cancelamento da matrícula no curso.

10.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado(a) desistente, podendo sua vaga ser preenchida por candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação.

10.4. A matrícula deverá ser realizada conforme orientações a serem divulgadas pela Secretaria do Programa, incluindo formato, datas e horários, na página oficial do Curso.

10.5. A matrícula somente poderá ser efetivada mediante apresentação de comprovante de conclusão do curso de graduação.

10.6. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos originais para conferência ou cópias autenticadas, conforme orientações da Secretaria do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

b) O desenvolvimento do projeto de dissertação deverá estar vinculado às linhas de atuação do **Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel**, conforme regulamentação interna do Programa.

c) O discente deverá cumprir integralmente as exigências previstas no Regimento Interno do Programa e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ.

d) Casos omissos e eventuais dúvidas referentes ao presente Processo Seletivo serão resolvidas pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel.

12. ENDEREÇO

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel (Mestrado Profissional)

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Instituto de Florestas. Rodovia BR 465, Km 07 CEP 23.897-000 – Seropédica –RJ.

e-mail: ppgtcp@ufrj.br

13. LISTA DE ANEXOS

- ANEXO I – Cronograma
- ANEXO II – Temas e Referências da Prova Oral
- ANEXO III – Formulário de Inscrição
- ANEXO IV – Curriculum Vitae Padronizado
- ANEXO V – Barema
- ANEXO VI – Declaração de Opção pelo Sistema de Reserva de Vagas
- ANEXO VII – Termo de Ciência sobre Verificação e Validação
- ANEXO VIII – Solicitação de Condições Especiais / Acessibilidade
- ANEXO IX – Declaração de Veracidade das Informações
- ANEXO X – Autodeclaração de Identidade de Gênero (travesti, transexual ou transgênero)
- ANEXO XI – Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA EM PROCESSOS DE CELULOSE E PAPEL – 2026

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	09 de março de 2026
Período de Inscrições (<i>on-line</i>)	10 a 20 de março de 2026
Homologação das Inscrições	23 de março de 2026
Prazo para recurso (Homologação)	24 de março de 2026
Divulgação do resultado dos recursos	25 de março de 2026
Primeira Fase – Avaliação do CV e Histórico	26 e 27 de março de 2026
Divulgação dos classificados na Primeira Fase	30 de março de 2026
Prazo para recurso (Primeira Fase)	31 de março de 2026
Divulgação do resultado dos recursos	01 de abril de 2026
Segunda Fase – Prova Oral	02 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de abril de 2026
Prazo para recurso (Resultado Preliminar)	07 de abril de 2026
Divulgação do resultado dos recursos	08 de abril de 2026
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação (PPI)	08-11 de abril de 2026
Avaliação pela Comissão Multiprofissional (PCD)	09 de abril de 2026
Divulgação do parecer das Comissões	13 de abril de 2026
Prazo para recurso contra parecer das Comissões	14 de abril de 2026
Divulgação do resultado dos recursos das Comissões	17 de abril de 2026
Homologação do Resultado Final	20 de abril de 2026
Matrícula	22 a 24 de abril de 2026
Início das aulas	30 de abril de 2026

ANEXO II

TEMAS PARA A PROVA ORAL E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

TEMAS:

1. Processos inerentes à linha de fibras, recuperação e utilidades de uma fábrica de celulose kraft;
 2. Controle de qualidade na indústria de celulose & papel;
 3. Propriedades físico-mecânicas do papel;
 4. Biorrefinarias e aproveitamento de biomassa lignocelulósica;
 5. Sustentabilidade e inovação tecnológica no setor de celulose & papel.
-

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COLODETTE, J. L.; GOMES, F. J. B. *Branqueamento de polpa celulósica: da produção da polpa marrom ao produto acabado*. 1ª ed. Viçosa: Editora UFV, 2015. 816 p.

D'ALMEIDA, M. L. O. (Ed.). *Celulose e papel. Volume 1: Tecnologia de fabricação de pasta celulósica*. São Paulo: SENAI-IPT, 1981. 492 p.

EK, M.; GELLERSTEDT, G.; HENRIKSSON, G. *Pulp and Paper Chemistry and Technology: Wood Chemistry and Wood Biotechnology*. Walter de Gruyter GmbH & Co. KG, 2009. v. 1. 302 p.

EK, M.; GELLERSTEDT, G.; HENRIKSSON, G. *Pulp and Paper Chemistry and Technology: Pulping Chemistry and Technology*. Walter de Gruyter GmbH & Co. KG, 2009. v. 2. 471 p.

EK, M.; GELLERSTEDT, G.; HENRIKSSON, G. *Pulp and Paper Chemistry and Technology: Paper Products Physics and Technology*. Walter de Gruyter GmbH & Co. KG, 2009. v. 4. 342 p.

HU, T. Q. *Characterization of Lignocellulosic Materials*. 1st ed. Blackwell Publishing, 2008. 370 p.

SJÖSTRÖM, E. *Wood Chemistry: Fundamentals and Applications*. New York: Academic Press, 1981. 223 p.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
candidato(a) ao **Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel** da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ),
declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no **Edital nº 001/2026**,
referente ao Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2026.

CPF: _____

Documento de Identidade (RG ou equivalente) e órgão emissor:

Graduado(a) em: _____

Instituição de Ensino Superior: _____

Ano de Conclusão: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Processo Seletivo – Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose
e Papel – 2026

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de Identidade: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço de correspondência:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Informar curso, instituição e ano de conclusão)

Graduação:

Pós-graduação lato sensu (se houver):

Outras formações relevantes:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Informar empresa, cargo/função, período e principais atividades desenvolvidas)

3.1 Experiência na área de celulose, papel, biomassa ou processos industriais

3.2 Atuação técnica, supervisão, coordenação ou gestão

4. EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROJETOS

(Projetos industriais, inovação tecnológica, desenvolvimento de processos, atuação em laboratório ou controle de qualidade)

5. CURSOS E CAPACITAÇÕES RELEVANTES (>20 horas)

(Nome do curso, instituição, carga horária e ano)

6. PRODUÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA (se houver)

(Artigos científicos, trabalhos em eventos, relatórios técnicos, publicações industriais)

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (opcional)

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO V

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel – 2026
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

(O candidato deverá preencher apenas a coluna “Pontuação do Candidato”)

<i>Categoria</i>	<i>Item Avaliado</i>	<i>Critério de Pontuação</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação do Candidato</i>
<i>Formação Acadêmica</i>	<i>Graduação em área diretamente relacionada ao setor</i>	<i>Diploma apresentado</i>	<i>1,0</i>	
	<i>Pós-graduação lato sensu (>360h) na área</i>	<i>Certificado apresentado</i>	<i>1,0</i>	
<i>Experiência Profissional</i>	<i>Experiência na área de celulose, papel, biomassa ou processos industriais</i>	<i>0,2 ponto por ano completo</i>	<i>3,0</i>	
	<i>Atuação em cargo técnico, supervisão, coordenação ou gestão</i>	<i>Comprovação formal</i>	<i>1,0</i>	
<i>Experiência Técnica e Projetos</i>	<i>Participação em projetos industriais ou de inovação tecnológica</i>	<i>0,2 por projeto relevante</i>	<i>1,0</i>	
	<i>Experiência em laboratório, controle de qualidade ou otimização de processos</i>	<i>0,2 por experiência relevante</i>	<i>1,0</i>	
<i>Cursos e Capacitações</i>	<i>Cursos técnicos ou capacitações (>20h) na área</i>	<i>0,1 por curso</i>	<i>1,0</i>	
<i>Produção Técnica ou Científica</i>	<i>Artigos, trabalhos em eventos ou publicações técnicas</i>	<i>0,1 por produção relevante</i>	<i>1,0</i>	
		<i>TOTAL MÁXIMO</i>	<i>10,0</i>	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel – 2026, declaro que:

☐ NÃO opto por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas.

☐ Opto por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, conforme indicado abaixo:

☐ Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)

☐ Quilombola

☐ Pessoa com Deficiência (PCD)

☐ Travesti ou Transexual

☐ Refugiado (a)

Declaro estar ciente de que:

- A inscrição no sistema de cotas é autodeclaratória;
- Deverei passar por todas as etapas do processo seletivo;
- Em caso de aprovação, serei submetido(a) à Comissão de Heteroidentificação (PPI) ou Comissão Multiprofissional (PCD), conforme previsto neste Edital.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

**ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA SOBRE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO
(HETEROIDENTIFICAÇÃO / COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL)**

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso
no **Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel
– 2026** da UFRRJ, declaro estar ciente de que:

1. Caso aprovado(a) para vaga destinada às Políticas de Ações Afirmativas, serei submetido(a) à etapa de verificação e validação da autodeclaração, a ser realizada por:
 - **Comissão de Heteroidentificação** (para vagas étnico-raciais – PPI); ou
 - **Comissão Multiprofissional** (para vagas de Pessoas com Deficiência – PCD).
2. As entrevistas ocorrerão em **data e horário estabelecidos no Cronograma** do Edital, com convocação pelos meios oficiais do Programa.
3. A etapa de verificação seguirá os critérios previstos na **Instrução Normativa nº 04/2022 – Procedimentos das bancas de heteroidentificação e bancas multiprofissionais da pós-graduação (UFRRJ)**.
4. O **não comparecimento** à entrevista implicará indeferimento da autodeclaração para fins de vaga reservada.
5. O **indeferimento** da autodeclaração pela Comissão competente implicará a perda do direito à vaga reservada, observadas as regras do Edital quanto à ampla concorrência.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VIII – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS / ACESSIBILIDADE (PCD)

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso
no **Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel – 2026** da UFRRJ, solicito as seguintes condições especiais para realização das etapas do
Processo Seletivo:

☐ Intérprete de Libras

☐ Tempo adicional

☐ Sala/ambiente acessível

☐ Apoio para mobilidade

☐ Outros: _____

Declaro estar ciente de que a concessão das condições solicitadas poderá depender da
análise documental e/ou avaliação pela **Comissão Multiprofissional**, conforme
regulamentação institucional vigente.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel – 2026** da UFRRJ, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que são **verdadeiras** as informações prestadas para fins de inscrição no sistema de reserva de vagas (Ações Afirmativas).

Estou ciente de que:

- A prestação de informação falsa poderá acarretar **eliminação** do Processo Seletivo e/ou **cancelamento de matrícula**, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em **Tecnologia em Processos de Celulose e Papel (PPGTCP)** da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), declaro, para os devidos fins, que possuo **identidade de gênero trans (travesti, transexual ou transgênero)**.

Declaro, ainda, que **opto por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no nascimento**, para fins de atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

Declaro estar ciente de que, **caso seja detectada falsidade nesta declaração**, estarei sujeito(a) ao **indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo**, bem como às demais penalidades previstas na legislação vigente.

Afirmo, também, que o **nome utilizado no preenchimento desta declaração e na ficha de inscrição corresponde à minha identificação social**, podendo ser distinto do meu registro civil, sendo vedada a utilização de outra identificação durante o Processo Seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de **Mestrado Profissional em Tecnologia em Processos de Celulose e Papel – 2026** da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), declaro, para os devidos fins, que **me autodeclaro quilombola**, pertencente à comunidade quilombola abaixo identificada.

Declaro estar ciente de que a presente declaração é prestada para fins de inscrição no sistema de **reserva de vagas das Políticas de Ações Afirmativas**, conforme previsto no Edital nº 001/2026 e na **Deliberação CEPE/UFRRJ nº 556, de 3 de outubro de 2023**.

Declaro também estar ciente de que **a prestação de informação falsa poderá acarretar eliminação do Processo Seletivo e/ou cancelamento da matrícula**, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nome da comunidade quilombola: _____

Município/Estado: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO COMUNITÁRIO

Nós, abaixo assinados, **lideranças ou representantes da comunidade quilombola acima identificada**, declaramos que o(a) candidato(a) mencionado(a) **pertence à referida comunidade**, mantendo vínculo social, cultural e comunitário com ela.

Liderança comunitária 1

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura: _____

Liderança comunitária 2

Nome: _____

CPF: _____

Contato: _____

Assinatura: _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a): _____